# Processo TC nº 05.504/13

Objeto: Prestação de Contas Anuais Município: **Lagoa Seca - PB** 

Prefeito Responsável: Edvardo Herculano de Lima

Procurador/Patrono: Diogo Maia Mariz

MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – Gestão Geral. Prestação de Contas Anuais do Prefeito. Exercício de 2012. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas.

## PARECER - PPL - TC nº 0105/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1° e 2° da Constituição Federal e 13, parágrafos 1°, 2°, 4°, 5° e 6° da Constituição do Estado, e art. 1°, inciso IV da Lei Complementar n.° 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n° 05.504/13, referente à Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2012, do Sr. Edvardo Herculano de Lima, Ex-Prefeito Municipal de Lagoa Seca PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, com declaração de impedimento do Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador:

- a) Emitir *PARECER FAVORÁVEL* à aprovação das mencionadas contas, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município;
- **b)** *RECOMENDAR* ao atual Representante do Município a adoção de medidas no sentido de prevenir a repetição de falhas acusadas no exercício de 2012.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 17 setembro de 2014.

#### Em 17 de Setembro de 2014



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

# Cons. Umberto Silveira Porto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

**RELATOR** 



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### Cons. Arnóbio Alves Viana

**CONSELHEIRO** 



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

# Cons. Fernando Rodrigues Catão

**CONSELHEIRO** 



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### **Cons. André Carlo Torres Pontes**

**CONSELHEIRO** 



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

# Cons. Arthur Paredes Cunha Lima CONSELHEIRO



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### Elvira Samara Pereira de Oliveira

PROCURADOR(A) GERAL